

1. Objetivo: Ajustamento Técnico e Interpretativo do Art. 61 e no Párrafo Único do Regulamento Geral das Competições - RGC.
2. Fundamentação: necessidade de aclaração da redação do artigo em referência, dada a omissão contida no mesmo.

Art. 61 - Se uma equipe abandonar uma competição ficará automaticamente suspensa durante 2 (dois) anos de qualquer outra competição coordenada pela FPF.

Parágrafo único - Entende-se como abandono aquele Clube que desistir de disputar uma competição após a publicação oficial da tabela e regulamento correspondente do prazo legal estipulado pelo EDT.

Complementação: O Clube que deixar de comparecer a 02 (dois) jogos do campeonato em disputa será automaticamente eliminado da competição, independente, das demais sanções previstas no CBJD, posto que a ausência em 2 (dois) jogos será tida como abandono, bem como ficará impossibilitado de disputar qualquer competição realizada pela FPF no prazo de (02) anos em qualquer categoria.



Evandro Carvalho
Presidente